



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 118/2005

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DO PARÁGRAFO ÚNICO E ARTIGO 2º DA LEI Nº 091/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Pânico 13 Moto Clube de Cláudia - MT, no valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), a título de auxílio financeiro.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o caput deste artigo, serão repassados em 03 (três) parcelas.

Art. 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será até 31 de dezembro de 2005.

Art. 3º - mantém-se a redação original

Art. 4º - mantém-se a redação original

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2005.**

  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

  
CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS  
Secretário de Administração